

1993/AG/03



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 31

QUINTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1993

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho Normativo n.º 145/93:

Determina que a bandeira da Região Autónoma dos Açores seja colocada a meio haste, nos edifícios públicos regionais, conjuntamente com a bandeira nacional, nos dias 5, 6 e 7 de Agosto 514(2)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Despacho Normativo n.º 145/93****de 5 de Agosto**

Tendo sido decretado luto nacional pela morte do Rei dos Belgas, S.M. Balduino I, em atenção às históricas relações de amizade entre a Bélgica e Portugal - as quais são aliás especialmente intensas no que respeita aos Açores, dada a

participação flamenga no povoamento do Arquipélago - determino que a bandeira da Região Autónoma dos Açores seja colocada a meio haste, nos edifícios públicos regionais, conjuntamente com a bandeira nacional, nos dias 5, 6 e 7 de Agosto.

4 de Agosto de 1993. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28.190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Para informações imediatas do *Jornal Oficial*, o telefone n.º (096)629366.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	4500\$
I e II séries	7500\$
III ou IV séries	2500\$
Preço avulso por página	10\$
Preço por linha	100\$
Preço total das quatro séries	12 500\$

O preço dos anúncios é de 100\$ por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 10.312.1.187.384.

PREÇO DESTE NÚMERO - 40\$00
